

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)
(Biblioteca Central da Universidade Federal do Espírito Santo, ES, Brasil)

C749a Congresso Nacional de Arquivologia (4. : 2010 : Vitória, ES).
Anais do IV Congresso Nacional de Arquivologia, 19 a 22 de
outubro de 2010. - Vitória, ES : [AARQES], 2010.
1 CD-ROM

Tema: A Gestão de Documentos Arquivísticos e o Impacto das
Novas Tecnologias de Informação e Comunicação.
ISBN: 978-85-63771-00-1

1. Arquivologia - Congressos. 2. Documentos arquivísticos -
Congressos. 3. Tecnologia da informação. I. Título. II. A Gestão de
Documentos Arquivísticos e o Impacto das Novas Tecnologias de
Informação e Comunicação.

CDU: 930.25

Realização



Patrocínio



Apoio



Parceiros



Agência Oficial



Organização



IV CONGRESSO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA
“A GESTÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS E O IMPACTO DAS NOVAS
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO”
19 A 22 DE OUTUBRO DE 2010 - VITÓRIA-ES

V ENCONTRO DOS ARQUIVOS MUNICIPAIS [22 de outubro, das 13:30 às 17:30]

**À luz da importância dos inventários:
o controle dos acervos como
estratégia de coibir furtos**

Beatriz Kushnir *
[bkushnir@uol.com.br]

RESUMO: Ratificada pela Constituição Federal de 1988, a formulação do *Inventário de bens tombados* é alçada, sessenta anos depois das ingerências do governo Vargas, como um instrumento jurídico de preservação do patrimônio cultural, ao lado do tombamento, da desapropriação, dos registros, da vigilância e de outras formas de acautelamento e preservação [art. 216, § 1º]. Sob o ponto de vista prático, esse *Inventário* é o mapeamento – para controle e segurança –, identificando e registrando – a partir de investigação e levantamento das características e particularidades de determinado bem. O resultado, para fins de *Inventário*, é a descrição do bem cultural – constando informações básicas quanto à sua importância, seu histórico, suas características físicas, sua delimitação, seu estado de conservação, seu proprietário etc. –.

Arrolar o acervo dos bens culturais nacionais, constituindo esse *Inventário*, permite igualmente impô-lo numa natureza de caráter específico: um *ato administrativo declaratório restritivo*. Ou seja, sua formulação implica o reconhecimento, por parte do poder público, da importância cultural de determinado bem. O *Inventário* é um instrumento de segurança, permitindo o controle do que se tem e do seu estado físico. Conhecer o que existe possibilita constatar um sumiço, um furto. Ao se admitir um desaparecimento, precisam-se das informações da peça, para encontrá-la, ou provar a sua posse, caso a localize.

Na esfera dos furtos, até fins dos anos de 1990, os principais alvos eram objetos de arte sacra – imagens de santos, anjos e adornos religiosos – e arqueológicos – como as cerâmicas amazônicas de civilizações indígenas extintas –. Para o setor de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional da Interpol, há indícios, em determinados casos, do envolvimento de pessoas ligadas ao mercado das artes – como *marchands*, colecionadores e restauradores – com o furto de peças.

Palavras-chave: Inventário, Segurança de Acervos, Patrimônio Cultural

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Infelizmente, inúmeros seriam os exemplos possíveis para se iniciar uma reflexão sobre os furtos ao Patrimônio Histórico Nacional. Escolhi expor o mais recente quando da elaboração deste texto. Este diz respeito a uma tela com o desenho original da bandeira nacional, do pintor Décio Villares, que foi furtada do prédio da Igreja Positivista do Brasil, na Glória, na Zona Sul do Rio de Janeiro. Esta notícia foi publicada pelo jornal paulista O

* Doutora em História Social do Trabalho (Unicamp), AGCRJ.

Estado de S.Paulo, em 17/8/2010. A obra teria sido levada em abril, após o desabamento de parte do telhado durante um forte temporal que atingiu a capital fluminense. Apesar de confirmar o furto da tela, o presidente da igreja não revelou em que momento foi descoberto o desaparecimento do quadro da bandeira nem a delegacia em que o crime foi registrado. O templo fica na região da 9.^a DP e, segundo o jornal, o delegado Alan Luxardo não se lembrava do registro oficial do desaparecimento. "Se teve comunicação de furto, tem inquérito e está sendo investigado", afirmou Luxardo, que tentou localizar o registro, mas não o encontrou. O prédio da igreja, erguido entre 1890 e 1897, vem sofrendo deterioração nos últimos anos, tendo sido interditado pela Defesa Civil Municipal.

A imagem da deteriorização que foi plasmada à igreja, igualmente pode ser aplicada ao eixo central desta reflexão, que é o de estabelecer uma ponderação crítica acerca das concepções que envolvem e dão corpo aos conceitos de *patrimônio cultural* e *bens históricos*. Isto porque, percebe-se que o Estado brasileiro vem sendo capaz de, juridicamente, ordenar as demandas e urgências na perspectiva da *proteção*. Mas estas têm se tornado uma "letra morta", já que não adentram a arena governamental e/ou estatal como diretriz de política pública efetivamente implementada. Analisar as forças que conformam esse "problema" possibilita, certamente, compreender e conjeturar sobre as noções de *cidadania* e de *pactos sociais* que configuram a sociedade brasileira.

Os objetos desaparecidos e/ou mutilados passam por outros constrangimentos: a volúpia por seu aprisionamento em parâmetros monetários. "*Quanto vale?*", "*Que preço tem?*" são as perguntas clássicas após um furto, uma destruição. Itens de valor inestimável, ao que parece, são incompatíveis com nossa sociedade. A revista *Veja*, de 4/7/2007, ao mapear os roubos de obras de arte, centrou sua reportagem na cifra e os jornalistas não conseguiam admitir ser difícil, quase impossível, converter moedas distintas no tempo. E mais que isso: como atribuir um valor monetário a esses objetos sem assim auxiliar essa sede de cobiça?

Ao se impor uma cifra, tem-se a responsabilidade terrível de colocá-los num patamar de mercado, ao passo que esses objetos deveriam estar em depósitos e reservas técnicas para serem vistos, consultados, analisados. O alvo necessita ser, por um lado, o de sublinhar, reiteradas vezes, a singularidade do patrimônio cultural, que não poderá ser substituído por cópias jamais. São originais e únicos. Por outro, o de ratificar a especialidade e a especificidade das próprias instituições públicas e suas missões de

salvaguarda, promoção e reflexão acerca da cultura e da memória.

O fomento e o desenvolvimento de atividades regulares nessas instituições é um reflexo das ações educacionais, de inclusão e de estabelecimento de um pacto social que construam, sedimentem e introjetem o conceito de cidadania. Por isso, as descontinuidades das atividades institucionais em Arquivos, Bibliotecas e Museus, vivenciadas na contemporaneidade, transcendem os portões destes prédios. Há um enraizado diálogo entre a desigualdade social existente e a ausência de políticas dirigidas a esses “lugares de memória”.

Experimenta-se, infelizmente, o estado caótico gerado pela deficiência de políticas públicas de salvaguarda de acervo. Uma *fuga construída* para longe deste lugar perpassa por refletir sobre o ato de pesquisar – de localizar e labutar sobre as *reliquias do passado*. Para tal, é fundamental a garantia de acesso aos documentos, nos mais diversos suportes de produção. Nesta direção, o cientista social francês Henry Rousso, inspirado por David Lowenthal,¹ define precisamente o ofício do historiador e sua relação com os dados ao sublinhar que “[...] acessíveis ou fechados, os arquivos são sintomas de uma falta, e a tarefa do historiador consiste tanto em tentar suprimi-la de maneira inteligível, a fim de reduzir o máximo possível a estranheza do passado”.²

Lacunas nesses “vestígios do remoto” são das mais variadas e expõem silêncios que aguçam teoricamente as análises. Mas, segundo Rousso e Lowenthal, compreendendo o passado como uma “terra estrangeira” percebe-se que este exige, no presente, o passaporte do documento conservado para nele ingressar. No cerne da discussão está um questionamento: como salvaguardar *reliquias* quando se plasmam os episódios de furto e destruição, confiscando esses salvo-condutos. É para entender os mecanismos destas penhoras de nossas licenças de viagem, privatizando o que tem que ser público, que esta reflexão se propõe. Esses furtos aumentam o fosso e a cisão que se impõem entre o passado e o presente. Tal hiato delimita a possibilidade de apreensão do passado, restringindo-a. Isto porque o passado encerra-se num exercício da não-experimentação. A capacidade de compreender o passado é, felizmente, deficiente.

Totalidades à parte, no universo da racionalidade, compactua-se que o acesso ao passado garante uma possibilidade de apreensão, captura, entendimento. Para avaliar sua compreensão e a imprescindível função do documento/passaporte, pela via dos vestígios/documentos/reliquias, é que esta análise coloca-se.

¹ LOWENTHAL, David. “Como conhecemos o passado”. *Projeto História*. São Paulo, n° 17, nov./1998.

² ROUSSO, Henry. “A memória não é mais o que era”, in: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes [orgs.]. *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: FGV, 1996, pp. 93-102.

XXXXXXXXXXXX

As tentativas de controlar esse fluxo de desaparecimentos aconteceram por diversas vezes durante o século passado. Retomando o ano de 1997, vislumbra-se mais uma delas. Na ocasião, instituiu-se o *Banco de Dados de Bens Culturais*, vinculado ao programa *Luta Contra o Tráfico Ilícito de Bens Culturais* – uma campanha da Unesco, desenvolvida pelo IPHAN em conjunto com o Departamento de Polícia Federal e a Interpol. O objetivo era, ao estilo Robin Hood, recuperar e devolver aos lugares de origem os bens culturais tombados extraviados, furtados ou roubados. Essa iniciativa aconteceu concomitante ao aniversário de sessenta anos do decreto nº 25, de 30/11/1937, e, neste sentido, é oportuna uma observação: o mercado dos furtos não se centra apenas nos bens tombados. Há, portanto, uma discriminação por parte dos órgãos de governo, o que gera uma política de exclusão, que não se alterou.

“O Banco de Dados de Bens Culturais Procurados apresenta nova versão, realizada pelo IPHAN, a partir de 2005, com o “objetivo de agilizar a divulgação de informações sobre os bens culturais tombados e objetos arqueológicos extraviados, furtados ou roubados para facilitar sua rápida recuperação. O banco de dados se baseia em informações integradas e articuladas entre as Superintendências Regionais, o Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN, a Polícia Federal/Interpol e o público. O conjunto de dados dos bens culturais tombados procurados favorecerá as ações de vistoria e fiscalização. Também apresentará informações sistematizadas que proporcionarão relatórios necessários para elaboração de estudos, planos e projetos, especialmente de segurança dos acervos. Ainda proporcionará o acompanhamento dos dados administrativos e jurídicos das ocorrências de extravio, furto, roubo e/ou resgate. O Banco de Dados de Bens Culturais foi criado em 1997 e faz parte da Luta Contra o Tráfico Ilícito de Bens Culturais, campanha da Unesco que vem sendo desenvolvida com o Iphan em conjunto com a Polícia Federal/Interpol. O seu intuito é de recuperar e devolver aos lugares de origem os bens culturais tombados extraviados, furtados ou roubados. O êxito deste importante trabalho também conta com a preciosa participação dos proprietários dos bens culturais tombados, que devem observar as determinações do Decreto-lei nº 25, de 30/11/1937: ‘Art. 16 – No caso de extravio ou furto de qualquer objeto tombado, o respectivo proprietário deverá dar conhecimento do Fato ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de multa de dez por cento sobre o valor da coisa; Art. 21 – Os atentados cometidos contra os bens de que trata o Art. 1º desta lei são equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional”.³ [Grifos meus].

No caso do Brasil, as preocupações com a preservação do patrimônio cultural tornam-se pauta ainda no final dos anos de 1910, como reflexo da evasão de bens e obras de arte para outros países. No entanto, nos desdobramentos da Semana de Arte de

³ Informações coletadas no Site do IPHAN, acessado pela última vez em 12/10/2009, <http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do?id=13738&sigla=Institucional&retorno=detalheInstitucional>

1922 e das preocupações modernistas quanto ao “projeto de nação”, percebe-se, na esfera política, os primeiros esboços legais para preservação, tais como os projetos de Luiz Cedro [1923], Augusto Lima [1924] e Jair Lins [1925].

Entre as premissas da Revolução de 1930, as questões referentes à identidade nacional assumem papel de destaque. Reflexo disto está nas políticas públicas destinadas à preservação do patrimônio histórico e artístico. Em 1933, a primeira norma federal com o viés preservacionista se expressa no decreto nº 22.928, que declarou a cidade de Ouro Preto monumento nacional. Em 1934, o governo constituiu a Inspetoria dos Monumentos Nacionais, ligada diretamente ao Museu Histórico Nacional, destinada a impedir que objetos antigos representativos para a história nacional deixassem o país, bem como a evitar a destruição de obras monumentais nas reformas urbanas. No ano seguinte, foi criado o Departamento Municipal de Cultura da cidade de São Paulo, tendo em Mário de Andrade a figura de seu primeiro diretor.

Em 1936, convidado por Gustavo Capanema, então ministro da Educação e Saúde Pública, Mário de Andrade redigiu o anteprojeto da lei de proteção ao patrimônio cultural, no qual propõe a criação do SPHAN [Serviço do Patrimônio Artístico Nacional]. Pelo decreto nº 25, de 1937, expõe a perspectiva de um Estado estruturador, em que o aparelho burocrático age politicamente. Esse instrumento jurídico determina que “[...] por obra de arte patrimonial, pertencente ao Patrimônio Artístico Nacional, [são] todas e exclusivamente as obras que estiverem inscritas, individual ou agrupadamente, nos quatro livros de tombamento”.

Essa ação do Estado assumiu uma sintonia com alguns desdobramentos do movimento modernista, que apontavam para o pêndulo cosmopolitismo/nacionalismo. Esses dois conceitos estão no centro da questão da política e da criação artística do período, ponderando-se o vínculo umbilical entre essas duas searas. As articulações vislumbravam a cultura brasileira na perspectiva de um *problema político* e, assim, a constituição de uma identidade nacional ancorada na unidade cultural credenciava os intelectuais envolvidos no pendor de *elite dirigente*. No momento de “redescobrimto do Brasil” – projeto fundante das definições de brasilidade –, Mario de Andrade, arrematando o anteprojeto ao decreto nº 25, conclui que a “Arte é uma palavra geral, que neste seu sentido geral significa a habilidade com que o engenho humano se utiliza da ciência, das coisas e dos fatos”.

Ratificada pela Constituição Federal de 1988, a formulação do *Inventário de bens tombados* é alçada, sessenta anos depois das ingerências do governo Vargas, como um instrumento jurídico de preservação do patrimônio cultural, ao lado do tombamento, da

desapropriação, dos registros, da vigilância e de outras formas de acautelamento e preservação [art. 216, § 1º]. Sob o ponto de vista prático, esse *Inventário* é o mapeamento – para controle e segurança –, identificando e registrando – a partir de investigação e levantamento das características e particularidades de determinado bem. O resultado, para fins de *Inventário*, é a descrição do bem cultural – constando informações básicas quanto a sua importância, seu histórico, suas características físicas, sua delimitação, seu estado de conservação, seu proprietário etc. –.

Arrolar o acervo dos bens culturais nacionais, constituindo esse *Inventário*, permite igualmente impô-lo numa natureza de caráter específico: um *ato administrativo declaratório restritivo*. Ou seja, sua formulação implica no reconhecimento, por parte do poder público, da importância cultural de determinado bem. O *Inventário* é um instrumento de segurança, permitindo o controle do que se tem e do seu estado físico. Conhecer o que existe possibilita constatar um sumiço, um furto. Ao se admitir um desaparecimento, precisam-se das informações da peça, para encontrá-la, ou provar a sua posse, caso seja localizada.

O *Inventário*, portanto, viabiliza juridicamente a sua preservação. Mas a sua ratificação na Constituição de 1988 demonstra que, cinquenta anos depois do decreto nº 25, esse controle ainda não existia. E, mesmo atualmente, vinte anos após a Constituição, esse mapeamento – como fio de Ariadne – parece tarefa impossível. O que sem dúvida facilita o furto, como se torna claro pela lista infindável de desaparecimentos. Ou seja, não se faz o básico: conhecer o acervo. Restauradores podem, segundo essa agência, eventualmente, agir para dissimular uma peça, facilitando seu trânsito no mercado.

Isto porque “se escolheu” viver na ignorância do que há e se possui. Quiçá pela permanência deste “analfabetismo patrimonial”, é que, para a mídia, o tom de choque advém da consciência dos casos ocorridos a partir de 2001 e mapeados em 2003 como um *boom*. O ano de 2003, entretanto, não é apenas um ápice. Há ali uma alteração de perfil, só possível de ser compreendida na distância do calor dos fatos.

Esquadrinhar os porquês destas mudanças no que desejam furtar perpassa, certamente, por impressões, em que as declarações ganham foco. É neste sentido que se deve circunscrever as declarações do, na época, responsável pelo cadastro de bens culturais procurados do IPHAN em Brasília. Segundo comenta,

“na maioria das vezes, esses roubos são encomendados. Não parto do princípio de que todo antiquário é ladrão, é uma minoria, tem muitas pessoas que trabalham sério. O trabalho errado é encomendar peças para que possam ser jogadas no mercado e abrir espaço para que

colecionadores cheguem e digam, eu quero tal peça”.⁴

XXXXXXXXXXXXXX

Em 21 de julho de 2003, segundo a Polícia Federal, foi constatado o furto de mais de duas mil peças da mapoteca do Itamaraty, no Centro do Rio. O roubo deste conjunto, não tombado pelo IPHAN, não foi esclarecido, mas aponta para um novo alvo que começava a atrair os ladrões: os papéis históricos, que, sem dúvida, são mais fáceis de transportar.

As informações do furto de obras de arte e/ou documentos históricos sugerem que não se está sabendo preservar o patrimônio público – a herança cultural dos que nos precederam –, e que assim pouco se perpetuará para as futuras gerações. De um lado, a fragilização do Estado brasileiro, visível através das privatizações e do desmonte de suas instituições praticados nas últimas décadas. De outro, a ganância que atravessa a sociedade, o individualismo que deseja particularizar, que pretende, para si, determinados bens de natureza intrinsecamente coletiva. Objetos de grande significação vão perdendo o sentido histórico, para se tornarem bens de valor monetário e de mercado.

Quando o responsável pelo cadastro do IPHAN para o controle de bens culturais procurados afirma que quase sempre os furtos de documentos de valor histórico, assim como as peças sacras retiradas de igrejas, são ações que atendem a encomendas feitas por pessoas conhecedoras do assunto e com bom grau de instrução, compreende-se que esta ação é tipificada em forma de delito. Deste modo, o que se intuía como provável, essa afirmação governamental ratifica.

Os acervos culturais de caráter público, que pertencem ao cidadão, precisam da guarda do Estado. É patrimônio público, transcendendo as esferas municipal, estadual e federal. Esses bens, tombados ou não pelo IPHAN, devem ser objetos de eficaz ação administrativa, porque é dever do Estado prover a coisa pública e garantir a sua integridade física.

Desde que os crimes intensificaram-se, os poucos recursos recebidos por essas

⁴ Declarações de Rogério Carvalho, na época responsável pelo cadastro de bens culturais procurados do IPHAN em Brasília [“Brasil não evita sumiço de patrimônio histórico e cultural”, *Folha de S. Paulo*, 19/10/2003]. Nesta ocasião, o DPF/MG apreendeu 130 peças em antiquários de São Paulo. Um restaurador foi preso, suspeito de pertencer a uma quadrilha especializada. No final de agosto de 2003, foi apreendida no Rio Grande do Sul uma carga de 202 peças de arte, muitas delas de monumentos mineiros. No Rio, em 17/8/2003, foram furtadas cinco peças históricas da igreja de Nossa Senhora Mãe dos Homens, no Centro.

instituições como dotação orçamentária, que flutuam ano a ano para menos e que deveriam ser canalizados para o tratamento dos acervos, têm outro destino: as câmeras de circuito interno, os controladores de acesso, os planos de segurança, os detectores de presença. Quando não por orçamento, leis de incentivo fiscal vêm recebendo afluxos de projetos numa temática: aquisição de sistemas de segurança. Sintonizado a esta demanda, o Programa Petrobrás Cultural, 2008/2009, terá rubrica específica para as questões do Patrimônio Cultural.⁵

Precisa-se trancar, vigiar e afastar o perigo que parece conhecer cada detalhe dos prédios e de seus bens mais valiosos. Além da ausência de uma política de investimento nas carreiras de museólogo, bibliotecário, historiador, restaurador, arquivista, boa parte das instâncias de Cultura do Estado brasileiro comportam-se como agências meramente burocráticas, nas quais aqueles que as dirigem muitas vezes parecem desconhecer a importância das peças originais e acreditam que cópias substituem o que desapareceu. Ignoram o tempo que se leva para formar um profissional nessas áreas para identificar um acervo e construir a memória de uma instituição.

Serviços especializados são terceirizados, além daqueles de vigilância e de limpeza, o que faz circular um número grande de estranhos nesses ambientes, desrespeitando uma regra básica de segurança, ao permitir o acesso de pessoas sem qualificação ao lugar onde são depositados tesouros culturais. Sem concursos e sem investimento no aperfeiçoamento dos seus quadros, o Estado brasileiro acaba por consentir que imposições políticas determinem a direção de equipamentos, onde técnicos deveriam pôr em prática anos de estudo. Assim, os Arquivos, as Bibliotecas, os Museus, as Igrejas do Brasil não conseguem impedir a saída pela porta da frente, sem sinais de arrombamento aparentes, de um patrimônio que jamais retornará às estantes, mapotecas, reservas técnicas e aos altares. Esse regresso é dificultado, muitas vezes, pela ausência, nestas instituições, de guias de fundos que as mapeiem e assim se possa averiguar, com certeza, se algo desapareceu.

Outro exemplo que corrobora a ideia de um novo contorno nas ações de furto ocorreu em novembro de 2005, quando a imprensa notificou o desaparecimento de acervo da Biblioteca Nacional. Estimada

⁵ No *site* do Programa Petrobrás Cultural [PPC] [<http://www.hotsitespetrobras.com.br/ppc/novidades-da-edicao.html>], tem-se a seguinte nota explicativa: “O PPC passa a ter dois momentos de abertura de inscrição para suas seleções públicas a cada ano: em outubro, para as áreas relacionadas à linha de ‘Produção e Difusão’; e em maio para as áreas afetas às linhas de ‘Preservação e Memória’ e ‘Formação/Educação para as Artes’”.

“[...] em cerca de R\$ 7,5 milhões o valor de 949 peças furtadas da instituição. As 751 fotografias representam R\$ 6.836.780, segundo avaliação divulgada ontem. O cálculo da direção foi feito ‘com base em catálogos de leilões, sítios da internet, avaliações constantes de processos de empréstimos e/ou a partir de critérios de analogia’. Os 56 desenhos ausentes valem R\$ 615.728, diz a estimativa, e as 22 gravuras, R\$ 97.180. [...] Não há dúvida de que os ladrões sabiam o que levavam, já que as fotos, gravuras, estampas e desenhos têm valor no mercado internacional, mesmo no clandestino”.⁶

O peculato, que ocorreu na greve dos servidores do Ministério da Cultura, entre 4 de abril e 12 de julho, só foi divulgado a partir de medida judicial que derrubou o segredo sobre o caso. As notícias teriam vindo à público a partir da devolução, por um colecionador, de duas fotos de Marc Ferrez – o mais importante fotógrafo brasileiro do século 19. A reportagem do jornal peca em instituir valores a acervos raros e únicos e, os fazendo a partir de catálogos de leilão, demonstra e ratifica a institucionalização destas coleções em mercadoria valorativa.

Avaliações do IPHAN neste período concluíam que a cidade do Rio liderava a lista de roubos de bens culturais tombados. Esta ponderação pode indicar dois erros básicos: a ausência de um controle sobre os furtos de bens não-tombados e o não-controle do acervo sacro, por exemplo. Mas as informações do IPHAN, mesmo incorretas, não diminuem o que vem acontecendo nesta cidade/capital.⁷ Em linhas gerais, no século 21, podem-se mapear os roubos e furtos na seguinte cronologia:

2001: Casa de Rui Barbosa, Biblioteca [periódicos e livros];

2003: Maio – Museu Nacional [Biblioteca: 24 livros [*in-folio*] da coleção de Obras Raras];
Julho – Palácio do Itamaraty – Mapoteca: Mapas, gravuras e fotografias;

2005: Julho – Biblioteca Nacional; Dezembro – Catedral Metropolitana: Dois tocheiros de prata do século XVIII;

2006: Fevereiro – Museu Chácara do Céu; Março – Museu Histórico da Cidade; Junho – Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro; Agosto – Igreja de N. Sra. Dos Remédios, Colônia Juliano Moreira [Em 2005, a mesma Igreja fora roubada em uma imagem de Cristo, depois recuperada]; Setembro – Biblioteca Mario de Andrade, em SP.

É oportuno pontuar a inexistência de matérias sobre os furtos na Casa de Rui Barbosa e no Museu Nacional, bem como de fotos do Museu Histórico da Cidade – eventos ocorridos entre 2001 e 2003.⁸ Esses só vêm à tona, quando, em 2004, acervos

⁶ “Patrimônio perdido”, *Folha de S. Paulo*, 18/11/2005.

⁷ “Rio é capital do roubo de bens tombados do país”, *O Globo*, 02/07/2006, p. 25.

⁸ O roubo à biblioteca da Fundação Casa de Rui Barbosa foi denunciado a 22 de março de 2001, por ligação telefônica, de um suposto pesquisador que informava que Laéssio Rodrigues de Oliveira e Ricardo Machado, donos de uma banca em São Paulo, estavam roubando revistas da instituição. Periódicos como *A Maçã* e *Fon-Fon*, segundo esta denúncia,

furtados são devolvidos via Correios. Isto porque, em maio daquele ano, a Polícia Civil de São Paulo localizou um dos livros furtados do acervo do Museu Nacional. Tateando neste universo de vandalismos e privatização de acervo público,

“o diretor do museu, Sérgio Alex de Azevedo, disse que a obra recuperada é *Medicina Brasiliensi*, escrita em 1648 pelo escritor Piso Willem, e que valeria entre R\$ 50 mil e R\$ 70 mil. Ainda estão desaparecidos 13 livros inteiros e páginas de outros 12. O livro foi encontrado numa barraca de feira de antiguidades. Azevedo viajou para a capital paulista para acompanhar as investigações. Ele disse ter ficado surpreso pelo livro ter sido encontrado numa feira ao ar livre. ‘No início eu achava que o furto tivesse sido feito por encomenda, para ser revendida no mercado negro internacional’. Para Azevedo, pode ser que a rapidez da polícia tenha frustrado a tentativa de enviar os livros para o exterior. ‘Ainda tem vários [livros] desaparecidos, mas achamos o fio da meada. Temos que continuar investigando para achar o resto’”⁹.

Antes que qualquer iniciativa pudesse ser implementada, uma semana após este fato e de maneira inusitada, o Museu Nacional recuperava partes de seu acervo desaparecido, muitas delas ainda nem percebidas.¹⁰ A prática desta devolução tornou-se rotina nos meses de 2004, alcançando igualmente o Palácio do Itamaraty, no Rio de Janeiro, que teve pelo menos 150 mapas e quinhentas fotografias furtadas. O episódio do furto, apesar da prática internacional de recomendar a imediata divulgação do roubo de bens culturais, não foi assim acolhido pelo Ministério das Relações Exteriores, que não se manifestou sobre uma das maiores perdas de obras raras da história brasileira. Somente em agosto de 2003, o IPHAN recebeu uma lista por escrito de todos os bens furtados, que deve ter falhas, já que o acervo não era, e ainda não é, completamente controlado. Coube ao Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus [ICOM] a tarefa desagradável de divulgar o escândalo.

Não fosse trágico, o roubo no Itamaraty teria algo de cômico. No dia 21/8/2004, foram devolvidas pelo correio onze das doze pranchas do atlas *Estado do Brasil*, algumas com detalhes pintados em ouro, e todas as cinco pranchas do *Livro de toda a costa da Província de Santa Cruz*, feitas, respectivamente, em 1631 e 1666, por João Teixeira Albernás, um dos mais importantes nomes da cartografia portuguesa. Demonstrando o sarcasmo da ação, a notação como remetente era do senhor Albernás, que se identificou como morador do lado ímpar da Rua General Polidoro – também conhecido como

eram encaminhadas a um sebo carioca.

⁹ “Universitários envolvidos no roubo de livros raros do patrimônio público”, *O Estado de S. Paulo*, 15/5/2004.

¹⁰ “Segurança Cultura. Museu recebe peças furtadas pelo correio”, *O Globo*, 22/5/2004.

Cemitério São João Batista. Quatro dias depois, o Museu do Itamaraty recebeu outra devolução: um atlas com dezenove mapas manuscritos, uma das peças mais valiosas da coleção.

O ladrão só devolveu peças únicas e, por isso, as mais difíceis de serem vendidas. Já a coleção de imagens do Rio de Marc Ferrez continua desaparecida. A ocorrência está sob responsabilidade da Delegacia de Repressão aos Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Histórico [Delemaph],¹¹ criada pela Polícia Federal após o roubo no Itamaraty.¹² Buscando entender essa alteração do perfil dos furtos, que passam a privilegiar objetos menores e múltiplos, não únicos, e como reagir a essa *avalanche*, a imprensa sublinha que

“[...] fotografias, pelo visto, são frequentes objetos de desejo. Em 2002, um álbum com cerca de 60 fotos raras de São Paulo, produzidas pelo fotógrafo Militão Augusto de Azevedo, entre 1862 e 1887, desapareceu do Arquivo do Estado de São Paulo. O *Álbum comparativo de vistas da cidade de São Paulo* é um dos mais importantes registros fotográficos da São Paulo do século 19. O caso ainda não foi solucionado.

[...] Em 2002, [DPF] criou a Coordenação de Prevenção e Repressão aos Crimes contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico – COMAP, subordinada à Polícia Fazendária, especializada em investigação e combate de roubos e furtos do gênero. Também estreitou a sua parceria com a Interpol. Trabalho é o que não tem faltado. São Paulo, segundo a PF, é o maior consumidor de peças de arte sacra, seguido de países europeus como Espanha e Portugal. Antiquários inescrupulosos agem como receptadores. Vendidas a coleções particulares, as obras dificilmente são localizadas. ‘Estes compradores sabem quando a procedência é duvidosa. O mercado de peças roubadas só existe porque há quem as compre’, acusa o historiador José Neves Bittencourt, coordenador do Centro de Referência Luso-Brasileira do Museu Histórico Nacional.

Para prevenir os roubos, *experts* recomendam inventários do acervo. ‘O inventário é a carteira de identidade de cada peça’, diz Luiz Antonio Custódio, presidente do Comitê Brasileiro do ICOM. ‘Através dele é possível divulgar rapidamente as descrições de peças roubadas, dando o sinal vermelho para a polícia e a alfândega’ [Grifo meu].¹³

Para completar esse jogo, faltava um personagem: o ladrão. Em maio de 2004, o

“[...] estudante de biblioteconomia Laéssio Rodrigues de Oliveira, de 31 anos, preso em São Paulo [...] por ter vendido um livro raro roubado do Museu Nacional, pode ter atuado em outros lugares. A direção do Museu da Cidade, na Gávea, zona sul do Rio, informou ontem que dez fotos de Ipanema, Leblon e Lagoa, no século XVIII, sumiram. Segundo a diretora da instituição, o estudante esteve várias vezes no local há três anos”.¹⁴

¹¹ Infelizmente a mesma delegacia que precisa se preocupar com algo tão específico como o furto do patrimônio histórico nacional, também coíbe os crimes ambientais.

¹² “História roubada. Quarto crime mais rentável do mundo, o roubo de obras de arte históricas ameaça o patrimônio”, *JB Online*, 25/8/2004.

¹³ *Idem*.

¹⁴ “Ladrão de livros alegava ser de Campinas. Laéssio Rodrigues de Oliveira, que roubou raridades de museus, se passava por estudante da PUC”, *site*: http://listas.ibict.br/pipermail/bib_virtual/2004-May/000136.html [Acessado pela última vez em 22/10/2009].

Sublinhando a imbricação com os leiloeiros, entra em cena, concomitante a esses fatos, o senhor Alberto Cohen, que procurou o diretor do Museu Nacional e “[...] afirmou possuir 59 gravuras do in-fólio de Louis Jean Marie Daubenton, de 1776, sobre aves. As figuras tinham sido compradas de [Laéssio Rodrigues de] Oliveira e podem fazer parte do acervo do museu, já que este livro consta como um dos desaparecidos”.¹⁵ Ao ser preso, localizou-se no [seu] apartamento de Láessio, em São Paulo, “[...] outros 15 livros raros de bibliotecas públicas, um documento supostamente assinado por D. Pedro II e 76 fotos antigas do Rio de Janeiro. Dois dos livros pertencem à Biblioteca Municipal Mário de Andrade, onde o estudante trabalha como estagiário. Um dos livros é de uma biblioteca de Blumenau, em Santa Catarina, e outros dois são do Instituto de Zoologia da USP” [Grifo meu].¹⁶

A descoberta deste *personagem* encarnado fez outras revelações naquele maio de 2004. “[...] Em nota oficial, o Jardim Botânico do Rio informou hoje que quatro obras raras de seu acervo foram furtadas. A instituição diz que ‘as bibliotecárias reconheceram, por meio de fotos nos jornais, o universitário Laéssio Rodrigues e integrantes do seu bando. Ele assinava o livro de presenças como Márcio Flávio ou Rodrigo Marques, da USP e mostrava-se interessado em obras sobre o Rio Antigo, pássaros e plantas’.”

A prisão e condenação desta quadrilha não impediram que os furtos continuassem, já que a outra ponta, quem compra, não foi desvendada.¹⁷ Apenas doze obras de São Paulo estão na lista de procurados. Um dos últimos registros de furto é de setembro de 2007, quando o Museu Paulista, no bairro do Ipiranga, notou a ausência de novecentas cédulas e moedas raras dos séculos 18 e 19. Para a Interpol no Brasil, o discurso padrão registra que “há investigações em curso sobre quadrilhas especializadas que atuam no País com vistas ao mercado internacional”. Indícios deste trabalho estão nas apreensões, naquele ano, de livros da Fundação Oswaldo Cruz e da Biblioteca Pública do Paraná pela aduana argentina.

O quadro exposto aponta para a necessidade urgente de se investir na consolidação de políticas culturais efetivas e articuladas entre as diferentes instâncias públicas e na organização de mecanismos de segurança adequados, no intuito de que se ponha fim a esses crimes contra o patrimônio público. Para os especialistas em

¹⁵ “Museu Nacional recebe de volta obras roubadas pelo correio”, *Agência Estado*, 19/5/2004.

¹⁶ “Polícia Civil de São Paulo prende acusado de furtar livro raro”, *site*: http://www.ssp.sp.gov.br/home/noticia.aspx?cod_noticia=1835 [Acessado pela última vez em 22/10/2009].

¹⁷ *O Estado de S. Paulo*, 24/10/2007.

segurança, uma máxima é repetida: a importância de que as instituições estejam em rede, barateando e efetivando as ações.

Exemplo dessa desarticulação é que, após anos de roubos, desaparecimentos e perdas no acervo do Rio de Janeiro – capital da Colônia, do Império e da República, e que, portanto, detém o maior número de instituições de memória do País –, e de outras cidades, poucas têm sido as soluções para esses furtos. São Paulo, por exemplo, registrou eficiência.

Duas semanas após o furto na Biblioteca Municipal Mário de Andrade em 2007, a polícia paulista sabia quem havia praticado o roubo, estabelecendo as conexões com leiloeiros cariocas e permitindo a devolução das peças. Curioso e trágico é constatar que em 2004, quando Láessio Rodrigues foi preso, identificou-se em sua casa livros da mesma biblioteca.

“A livraria Babel recusou-se inicialmente a entregar o nome dos compradores dos livros idênticos aos títulos que sumiram do acervo da Mário de Andrade, segundo o diretor da biblioteca. Alegou que seria violação da privacidade dos compradores. ‘Estamos diante de bens públicos e eles estão falando em privacidade’, disse Carvalho Filho [diretor da Biblioteca]. O delegado afirmou que os empresários já mudaram de ideia e devem entregar a lista amigavelmente”.¹⁸

Não foram divulgados os desdobramentos deste episódio. A Casa de leilões no Rio de Janeiro negou a sua participação em quadrilha que levava obras raras de instituições. Para a PF, a livraria recebia as obras roubadas de um ex-estagiário da biblioteca e as leiloava. Esta narrativa em muitos pontos apresenta um *déjà vu*. No intuito de delimitar suas ações, a Babel Livros, que opera com o leiloeiro Raul Barbosa, declarou que

“as peças foram leiloadas com nota fiscal e a livraria não tem o menor conhecimento de que elas tinham sido furtadas. A loja tem colaborado com as investigações e, inclusive, entrado em contato com os clientes para que eles devolvam as peças suspeitas”, disse o advogado. ‘Peço que a PF divulgue a lista das obras roubadas da biblioteca, o que facilitará o reconhecimento das que foram leiloadas’”.¹⁹

Há no *site* da Babel Livros um extenso catálogo com livros raros. A Polícia Federal

¹⁸ Divulgado no *site* da Associação Brasileira de Encadernação e Restauro a partir de matérias da *Folha de S. Paulo*, do *Estado de S. Paulo*, do *Globo Online*, do *Diário de S. Paulo* e do *SPTV*, em 9/10/2006. [<http://www.aber.org.br/v2/noticia.php?IdNoticia=1135>]. [Acessado pela última vez em 25/10/2009].

¹⁹ Divulgado no *site* da Associação Brasileira de Encadernação e Restauro a partir de matéria da *Agência Estado*, em 29/10/2006. [<http://aber.locaweb.com.br/v2/noticia.php?IdNoticia=1157>]. [Acessado pela última vez em 25/10/2009].

informou que a livraria arrecadou R\$ 60.620,00 com a negociação das peças de arte da biblioteca, sendo que quatorze foram comprovadamente roubadas e recuperadas. Ao ser vendida em leilão e com nota fiscal, o passado ilícito da obra ganha legalidade.

No processo investigatório, o DPF apontou Ricardo Pereira Machado, de 28 anos, ex-estagiário da Mário de Andrade, e companheiro de Laéssio Rodrigues de Oliveira, como um dos principais envolvidos na venda das obras. A partir destas denúncias, há, no Rio de Janeiro, a intervenção no leilão das aquarelas do pintor alemão Friedrich Hagedorn. O que sinaliza a possibilidade de reversão desse quadro de impunidades mediante o controle do mercado de compra e venda de bens culturais. Em fevereiro de 2007, quando a Delegacia de Meio Ambiente e Patrimônio Histórico da Polícia Federal recuperou

“cinco aquarelas do pintor alemão Friedrich Hagedorn [1814-89] que foram furtadas da Biblioteca Nacional entre os anos de 1991 e 2002. As obras se encontravam na Leone Leilões de Arte, em Laranjeiras e seriam vendidas por um lance mínimo de R\$10 mil cada uma. O leiloeiro Leone, um dos mais antigos e tradicionais do Rio, disse em depoimento à PF que as obras lhe foram entregues em consignação por um cliente de São Paulo. O delegado Alexandre Saraiva não quis divulgar o nome do suposto vendedor porque ainda está checando as declarações do leiloeiro. [...] As obras estavam expostas para análise dos clientes desde ontem. Além disso, reproduções foram impressas em um catálogo que o leiloeiro distribui para os clientes. [...] Ao todo, o acervo da Biblioteca Nacional contava com 26 obras do artista alemão. Destas, nove estavam desaparecidas, entre as quais, as cinco que foram recuperadas ontem e quatro cujo paradeiro ainda é desconhecido. Uma técnica da Biblioteca Nacional fez uma perícia preliminar que atestou a autenticidade das obras. [...] O delegado acrescentou ainda que Leone não ficará preso porque a PF ainda checa a veracidade das informações que ele prestou”. [Grifo meu].²⁰

Sem que o desdobramento deste caso tenha vindo a público, algo é fundamental que se perpetue: quebrar silêncios e vergonhas – sentimentos que tanto ouço quando o assunto são os furtos. É essencial denunciar o processo recente de pilhagem e saque a museus, bibliotecas e arquivos, em especial na cidade do Rio de Janeiro. Esses roubos são uma ação organizada e criminosa. Impõem aos bens culturais a característica de objetos de mercado, de troca, de valor monetário. Tornou-se pauta do dia, portanto, vir a público apontar a tentativa delituosa de converter o que é de todos no prazer clandestino e doentio de poucos.

Da primeira página, estas informações tornam-se uma notinha de canto rapidamente, retornando ao destaque a cada novo escândalo e horror. No décimo aniversário da empreitada pela repressão ao furto de bens tombados, novamente o

²⁰ “Recuperadas gravuras furtadas da Biblioteca Nacional”, *O Globo*, 03/02/2007.

IPHAN iniciou, em outubro de 2007, “uma campanha para recuperar obras desaparecidas e evitar o tráfico de objetos tombados”. Dando-nos a entender que tudo estaria resolvido, três dias depois o DPF prendeu quatro pessoas suspeitas de roubar obras de Arte no Rio de Janeiro, entre elas “Laéssio de Oliveira, um dos principais ladrões de obras de Arte, segundo a Polícia Federal, que admitiu trazer obras de arte nas bagagens, como cerca de duzentos artigos, entre livros e litogravuras de Debret, alguns com carimbos de instituições em Pernambuco, Bahia e Belém”. A Polícia Federal “acredita que boa parte das obras roubadas pelo grupo foi comprada por colecionadores brasileiros”.

Vinculando estes episódios de furtos, apreensões e prisões, trançam-se fios a partir do trabalho da Polícia Civil de São Paulo, que identificou um dos ladrões de obras raras da Biblioteca Mário de Andrade e de outros arquivos. Todos os indícios apontavam para o bibliotecário Ricardo Pereira Machado, que estagiou na Mário de Andrade entre 2002 e 2003 e no ano seguinte foi preso, e depois liberado, pelo furto de obras raras da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

Machado foi apontado por duas fontes diferentes: uma pessoa que foi presa com obras raras e um colecionador que comprou a segunda edição de *O Guarany*, de José de Alencar, num leilão e descobriu depois que a obra era da biblioteca. O livro, editado em 1863 e vendido por R\$ 5.760,00, integrava um lote entregue por Machado à Babel Livros, do Rio, e foi leiloado em março de 2007. O *site* da Babel informava que a página de rosto, que tinha o carimbo da Mário de Andrade, fora cortada, um indício de furto que não foi levado em conta pela Babel. O carimbo da biblioteca na página cem havia sido raspado, mas havia uma falha: o número de registro da biblioteca fora mantido. Mesmo com todos esses sinais, o livro foi leiloado e a partir da nota fiscal, legalizado. “[...] Todos as frentes apontam para Ricardo, mas é preciso investigar se ele furtou ou se pegou as obras de alguém”, declarou o delegado Fernando Pires.

As informações de um parente do responsável pelo restauro na Biblioteca Mário de Andrade, José Camilo dos Santos – funcionário há 25 anos –, afirmavam que este restaurava as obras que tinham sido entregues por Machado. Mas a Justiça recusou o pedido de prisão do restaurador e de Machado por considerar que esse tipo de punição não pode ser aplicada em casos de furto. Na indignação do diretor da biblioteca, Luís Francisco Carvalho Filho, a expressão das falhas que permitem a manutenção destes roubos. Segundo Carvalho Filho, “eles são tratados como batedores de carteira, mas não

são. Trata-se de uma quadrilha que atua em todo o Brasil”.²¹

A polícia encontrou com este grupo uma gravura da Biblioteca Mário de Andrade, do álbum “10 Gravuras em Madeira de Oswaldo Goeldi”, impresso em 1930 no Rio. “A raridade da obra deve-se ao fato de ser considerada o primeiro álbum de gravura moderna impresso no país, segundo Rizio Bruno Sant’Ana, curador de obras raras da biblioteca”. Possuíam também um manuscrito de 1791 de Dona Maria I [1734-1816], que foi furtado do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo e uma única gravura do livro *Collection de Fleurs et de Fruits*, de Jean-Louis Prévost [1745-1810], avaliada em US\$ 6 mil.

A partir do livro de José de Alencar, devolvido à Mário de Andrade pelo colecionador, a polícia descobriu o possível canal que os ladrões usavam para vender as obras: a Babel Livros. O diretor da biblioteca conferiu quatro leilões realizados em 2007 e descobriu que a Babel vendeu 234 lotes entregues por Machado. Entre eles havia dezessete livros com as mesmas características de obras que estão desaparecidas da Mário de Andrade. Os leilões renderam R\$ 87.310,00 a Machado.

Na tentativa de organizar este mercado de arte após tantos episódios escusos que se direcionavam aos leiloeiros, o IPHAN através da edição nº 112, de 13/06/2007, divulgou a Instrução Normativa nº 1, de 11/6/2007. Esta dispõe sobre o *Cadastro Especial dos Negociantes de Antiguidades, de Obras de Arte de Qualquer Natureza, de Manuscritos e Livros Antigos ou Raros*. Assim,

“Art. 2º. Os negociantes de antiguidades que exerçam, individualmente ou em sociedade empresarial, as atividades de compra, venda, importação ou exportação, de obras de arte de qualquer natureza, de manuscritos e livros antigos ou raros ficam obrigados a proceder à inscrição no cadastro especial do IPHAN, nos termos do que estabelece esta Instrução Normativa”.

A Normativa solicita apenas que, no item *Produtor* ou *Colecionador*, se declare se, “no caso de conjuntos de documentos: Informar o nome da pessoa, família ou Instituição que produziu ou colecionou o conjunto ou coleção”. Já no tópico *Consignação* ou *Propriedade*, seja informado “se o documento é de propriedade do negociante ou se está em seu poder, em consignação”. Basta, portanto, a palavra, não há documentos para corroborar o declarado.

A atividade desenvolvida por leiloeiros comporta a noção de *fé pública* – termo

²¹ “Polícia identifica ladrão de obras raras”, *Folha de S. Paulo*, 06/10/2006.

jurídico conferido aos documentos emitidos por autoridades públicas ou por entes privados por estes delegados, no exercício de suas funções e que são autorizados a distinguir os documentos como verdadeiros/autênticos. Esse atributo é exclusivo de tabeliães e funcionários de cartórios que se utilizam dele para autenticação de documentos e reconhecimento de assinatura.

Tudo o que for registrado possui *fé pública* e o registrador age em nome do Estado quando usa a expressão “Dou fé”. Esta significa que o afirmado, transcrito e certificado, é verdadeiro. Tal prática visa a proteger o terceiro, que contrata confiando no que o registro publica, no que dele consta. Em sentido geral, esse princípio possibilita que o contratante realize de boa-fé um negócio oneroso e registre essa aquisição, passando a ter a presunção de segurança jurídica.

No entanto, no sistema registral brasileiro, essa presunção é relativa, admitindo prova em contrário. Cabe a quem se opõe ao registro provar sua premissa. Aquele que registra a sua aquisição, se não o faz de forma ilícita, tem a seu lado a “presunção da verdade” do conteúdo do registro, caso contrário o registro poderá ser cancelado.

No cerne da discussão está um questionamento: como salvaguardar relíquias quando se plasmam os episódios de furto e destruição, coniscando esses salvo-condutos. Não como meramente mais uma ilustração, mas como forma de registro e denúncia desta continuidade de episódios que não cessam, nos últimos dias de 2008, o Museu Emílio Goeldi, em Belém percebeu que havia sido furtado, num “[...] prejuízo [...] de 40 obras raras de sua biblioteca [que] pode alcançar R\$ 2 milhões. [...] não se sabe ainda quando as obras foram roubadas, já que o museu não controlava a sala onde elas estavam guardadas. Muitas gravuras foram arrancadas, provavelmente com estilete, de outras obras da biblioteca, por causa da fragilidade do controle. O sumiço das obras foi notado no dia 17 [de dezembro]”, segundo declarações do Museu Paraense Emílio Goeldi.

Choques e espantos à parte, no universo da racionalidade compactua-se que o acesso ao passado garante uma possibilidade de apreensão, captura, entendimento do vetor espaço/tempo. Para avaliar graus de ingresso e compreensão, é imprescindível a função do documento/passaporte, pela via dos vestígios/documentos/reliíquias. Portanto, é mapeando esse inventário de perdas que percebemos as lacunas impostas a relexão. Totalidade positivista descartada, esta análise coloca-se a serviço de uma arqueologia dos prejuízos para assim, perceber claramente, que políticas públicas não estão sendo executadas e seus porquês.